



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 018/2015**

(Aquisição de 02 (duas) impressoras digitais para o parque gráfico do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência)

**ABERTURA: 22 de setembro de 2015, às 14:00 horas.**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 318/2015, de 09 de fevereiro de 2015, publicada no diário da Justiça em 13 de fevereiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO), sabendo-se que o referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão de Licitação, localizada no 5º andar do Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, CEP 58.011-900, João Pessoa - PB, no dia **22 de setembro de 2015, às 14:00 horas**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

## **1 – DO OBJETO**

**1.1** – A presente licitação tem como objeto a aquisição de 02 (duas) impressoras digitais, com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, incluindo toner ou conjunto de toners adicional(is), para modernizar o parque gráfico do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

## **2 – DOS ANEXOS**

**2.1** – Integram este edital

**Anexo I** – Termo de Referência e respectivos complementos;

**Anexo II** – Minuta do Contrato;

**Anexo III** – Modelo de Proposta de preço

**Anexo IV** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo V** – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

**Anexo VI** – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

**Anexo VII** – Modelo da Declaração de Habilitação;

**Anexo VIII** – Modelo de Termo de Compromisso.

**Anexo IX** - Recibo

## **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderá participar da presente licitação, empresas legalmente constituídas, sendo as mesmas do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, que se apresentarem, **no dia 22 de setembro de 2015, às 14:00 horas**, ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

- a)** os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b)** a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do anexo VII deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2;
- c)** a proposta de preços (envelope 1);
- d)** os documentos de habilitação (envelope 2).

### **3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:**

**3.2.1** – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.2** – Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07/06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União;

**3.2.3** – Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado, ou código de atividade principal ou secundário, conforme tabela CNAE.

## **4 – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

dos seguintes documentos:

- 4.1.1** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- 4.1.2** – Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;
- 4.1.3** – Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado;
- 4.1.4** – Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

**4.2** – O representante da licitante presente a sessão, deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento acompanhado da respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilidade” ;

**4.3** – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

**4.4** – A cada licitante que participar do certame será permitido **somente um representante** para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o(s) mesmo(s) item(ns) do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item(ns) diversificado (s), se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

**4.5** – A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o(s) portador (es) dos envelopes poderá(ão) assistir apenas como ouvinte(s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

**4.6** – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

## **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – A proposta de preços deverá:

5.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do  
Tribunal de Justiça da Paraíba**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

**Pregão Presencial nº 018/2015**

**Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

**5.1.2** – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a)** ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes de Anexo deste edital;
- b)** atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes de Anexo deste edital;
- c)** conter a cotação de preço unitário e global, em real, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d)** estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada;
- e)** número do CNPJ do proponente ou ainda da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente a entrega do produto ora licitado, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do item 11 e Anexo deste edital.

**5.2** – Não será aceita oferta de produto com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

**5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.**

**5.4** – os preços apresentados devem:

- a)** refletir os de mercado no momento;
- b)** compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
- c)** a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;
- d)** havendo divergência entre valores grafados numericamente e os grafados por extenso, serão considerados válidos os valores por extenso;
- e)** indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco). A falta de tal informação, poderá ser suprida posteriormente, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame;

**5.5** – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;

**5.6** – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

**5.7** – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, ressalvadas as condições previstas no subitem 16.6 e 16.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

**6 – DA HABILITAÇÃO**

**6.1** – A documentação de habilitação deverá:

6.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do  
Tribunal de Justiça da Paraíba  
Pregão Presencial nº \_018/2015**

**Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

6.1.2 – e constar do seguinte:

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

**6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:**

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento. Será permitida a juntada de certidões atualizadas, como forma de suprir a regularidade do cadastro, desde que o mesmo encontre-se dentro de sua validade e que a certidão esteja dentro do envelope de habilitação/preço. No caso, da licitante colocar dentro do envelope outros documentos, estes também serão analisados, podendo ser motivo de desclassificação. **Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;**

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, caso não esteja contemplado no CRC ou no SIREF;

**c) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

c.1 – Comprovação através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que já forneceu mediante venda o item compatível com o item 01 (Impressora/copiadora digital multifuncional Monocromática), incluindo os serviços de garantia “on-site”. Tendo em vista que o objeto prevê a entrega dos equipamentos, incluindo serviço de garantia técnica “on-site”, a exigência de qualificação técnica se faz necessária para comprovação da prestação do serviço de garantia “on-site”.

c.2 – Comprovação das especificações técnicas, através de documentos oficiais do fabricante, como folders, catálogos, manuais ou impressos de páginas do fabricante na Internet, entre outros pertinentes.

c.3 – Declaração de que disponibilizará, a partir da assinatura do Contrato, “Central de Atendimento” para abertura de chamado de garantia técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), indicando telefone 0800 ou com custo local de João Pessoa.

c.4 – Declaração de garantia técnica firmada pelo Proponente, afirmando que a garantia técnica “on-site” será contratada com o fabricante ou a uma Assistência Técnica Autorizada, pelo período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para as impressoras, contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e com o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.

c.5 – Declaração, expedida pelo proponente, de que os equipamentos ofertados encontram-se em linha de produção.

d) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo constante em ANEXO ao presente edital;

e) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo em ANEXO ao presente edital;

f) Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante em ANEXO ao presente edital;

**6.1.2.2 – Empresas não cadastradas** deverão apresentar a seguinte documentação:

**a) da Habilidade Jurídica:**

- a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

**b) da Qualificação Econômica Financeira:**

**b.1)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não estiver expressa a validade na certidão;

**c) da Regularidade Fiscal:**

**c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

**c.2)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**c.3)** prova de regularidade com a:

**I)** Fazenda Estadual, e;

**II)** Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

**c.4)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

**c.5)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**c.6) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;**

**d) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

d.1 – Comprovação através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que já forneceu mediante venda o item compatível com o item 01 (Impressora/copiadora digital multifuncional Monocromática), incluindo os serviços de garantia “on-site”. Tendo em vista que o objeto prevê a entrega dos equipamentos, incluindo serviço de garantia técnica “on-site”, a exigência de qualificação técnica se faz necessária para comprovação da prestação do serviço de garantia “on-site”.

d.2 – Comprovação das especificações técnicas, através de documentos oficiais do fabricante, como folders, catálogos, manuais ou impressos de páginas do fabricante na Internet, entre outros pertinentes.

d.3 – Declaração de que disponibilizará, a partir da assinatura do Contrato, “Central de Atendimento” para abertura de chamado de garantia técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), indicando telefone 0800 ou com custo local de João Pessoa.

d.4 – Declaração de garantia técnica firmada pelo Proponente, afirmando que a garantia técnica “on-site” será contratada com o fabricante ou a uma Assistência Técnica Autorizada, pelo período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para as impressoras, contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e com o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.

d.5 – Declaração, expedida pelo proponente, de que os equipamentos ofertados encontram-se em linha de produção.

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo em ANEXO ao presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo ANEXO ao presente edital;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

g) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante em ANEXO ao presente edital;

**6.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.2.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.3** – os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

**6.4** – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

**6.4.1** – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

**6.4.2** – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

**6.4.3** – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**6.4.4** – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.5** – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 16.6 e 16.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

## **7 – DO PROCEDIMENTO**

**7.1** – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

**7.2** – Critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:

**7.2.1** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.2.2** – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

que se encontrem nos intervalos estabelecido no subitem 10.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

- d)** na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e)** o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.3** – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;

**7.4** – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

**7.4.1** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

**7.5** – Dos lances ofertados não caberá retratação;

**7.6** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

**7.7** – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

**7.8** – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.8.1** – os lances serão ofertados sobre **o valor total do Lote Único.**

**7.9** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.10** – Caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.11** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**7.12** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a ocorrência do empate previsto no item 7.2 deste Edital, para em seguida, examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.13** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

**7.14** – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

**7.15** – Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.11 e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

**7.16** – Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.17** – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

**7.18** – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstaciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

**8 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**8.1** – Os equipamentos devem ser entregues no Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça, com agendamento prévio através do tel.: (83) 3232-3363, em dia de expediente, no horário das 08h00 às 17h00, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho correspondente.

**8.2** – A entrega será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Tribunal designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**8.3** – Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido pela Comissão de recebimento de Bens.

**8.3.1** – provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

**8.3.2** – definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

**8.4** – A atestação de conformidade da entrega dos produtos caberá a Gerência de Comunicação do TJPB ou a outro servidor designado para esse fim.

**8.5** – O licitante vencedor deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

**8.6** – O(s) representante(s) do Tribunal de Justiça anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o recebimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** – Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO), em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

**9.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;**

**9.3** – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor valor global. Será considerado como preço máximo aceitável pela Administração, o valor global de **R\$ 378.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais)**, para o Lote Único, e constatado o mesmo no que concerne às condições de HABILITAÇÃO, será adjudicado o objeto do certame em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro.

**9.4** – Não poderá haver lances com o mesmo valor, e se por acaso haja, o Pregoeiro solicitará da segunda empresa que ofertou o lance, que altere o valor do mesmo;

**9.5** – No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso, informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

## **10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**10.1** – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

**10.1.1** – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**10.1.2** – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**10.2** – Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

**10.3** – O(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reformar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

**10.4** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.5** – **Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.**

**10.6** – A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

**10.7** – É permitida aos licitantes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fax símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-3216-1446), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão que, de segunda às quintas-feiras, das 12:00 às 19:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 às 14:00 horas;

**10.7.1** – a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 24 (vinte quatro) horas consecutivas da data da referida transmissão;

**10.7.2** – quem fizer uso desse sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade dos materiais transmitidos, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

**10.7.3** – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a cópia pelo fax símile e o original entregue ao Pregoeiro.

## **11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**

**11.1** – A dotação orçamentária para fazer frente a despesa em tela, segundo informação prestada pela Gerente de Orçamento desta Corte de Justiça é 05.101.02.122.5046.4216.44.90.52 Fonte de Recurso 100, e /ou, 05.901.02.122.5046.4216.44.90.52, Fonte de Recurso 270.

**11.2** – O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item “10”, “LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO” constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

**11.3** – Nos preços contratados deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte, e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes, que correrão por conta da CONTRATADA.

**11.4** – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela vencedora (*não serão admitidas rasuras*), contendo, em local de

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

fácil visualização, a indicação do nº 365.507-5 do processo administrativo desta licitação e/ou da Ordem de Serviço, a fim de acelerar os trâmites de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**11.5** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração relativa ao presente Pregão.

**12 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO**

**12.1** – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

**12.1.1** – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**12.1.2** – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**12.2** – Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

**12.3** – O(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

**12.4** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.5** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará a convocação do interessado para assinatura do competente contrato;

**12.6** – A falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

**13 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor, sendo posteriormente submetido à Autoridade competente, para a homologação.

**14 – DAS SANÇÕES**

**14.1** – As sanções a serem aplicadas, quando for o caso, estão previstas no item “12” - SANÇÃO” constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

**14.2** – Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais. O cometimento de qualquer situação acima descrita, terá como consequência a abertura de processo administrativo, em conformidade com o que disciplina o Acórdão nº 754/2015 – Plenário TCU;

**14.2.1** – A recusa injustificada do licitante vencedor em não receber a nota de empenho (contrato), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**14.3** – Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

**14.4** – O valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**15 – DA RESCISÃO**

**15.1** – A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível;

**15.2** – A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.

**15.3** – O contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** – A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

**16.2** – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

**16.3** – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Compra e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

**16.4** – O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**16.5** – Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**16.6** – As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

**16.7** – Na hipótese de ocorrer lapso do licitante, e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;

**16.8** – O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**16.9** – Os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

**16.10** – Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

**16.11** – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1 acima, implicará decadência do

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**16.13** – O extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão [www.tjpj.pj.br](http://www.tjpj.pj.br), na qual poderá ser realizado o download da integra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone (83) 3216-1456 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a quinta-feira das 12:00 às 19:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 às 14:00 horas.

João Pessoa (PB), 27 de julho de 2015.

**MARCELO FERREIRA DE ANDRADE  
Pregoeiro**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

## **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

### **1. OBJETO:**

Aquisição de 02 (duas) impressoras digitais, com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, incluindo toner ou conjunto de toners adicional(is), para modernizar o parque gráfico do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1.1 A aquisição de impressoras é fundamental para superar as dificuldades enfrentadas pela Diretoria de Comunicação Institucional, diante dos pequenos e médios serviços gráficos, no que diz respeito à limitação do material impresso.

2.1.2 Superar as dificuldades relacionadas com a carência de equipamentos, a fim de produzir impressos para os eventos que são promovidos pelo Poder Judiciário, bem como no atendimento às Comarcas de todo o Estado.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:**

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total estimado</b>
01	Impressora/copiadora digital multifuncional Monocromática.	Unid.	01	R\$ 224.500,00	R\$ 224.500,00
02	Impressora/copiadora digital multifuncional colorida.	Unid.	01	R\$ 153.700,00	R\$ 153.700,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 378.200,00</b>

### **4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

4.1. Os equipamentos devem ser entregues no Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça, na Gerência de Comunicação, localizado na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa – PB, com agendamento prévio através do tel.: (83) 3216-1800/ 3216-1611, em dia de expediente, no horário das 12:00h às 19:00h, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho correspondente.

4.2. A entrega será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Tribunal designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido pela Comissão de recebimento de Bens.

1. provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
2. definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

4.4. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a Gerência de Comunicação do TJPB ou a outro servidor designado para esse fim.

4.5. O licitante vencedor deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

4.6. O(s) representante(s) do Tribunal de Justiça anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o recebimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

5.1 A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
01	Assinatura do contrato e recebimento da nota de	-

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

	empenha pela contratada	
02	Entrega dos equipamentos	30 dias corridos
03	Recebimento provisório do objeto	05 dias úteis após a entrega
04	Recebimento definitivo do objeto	10 dias úteis

## 6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, para a aquisição dos equipamentos.

6.2. Para a prestação dos serviços de garantia *on-site*, a vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses para as impressoras e consumíveis necessários para impressão, e de 12 (doze) meses, para os toners, contados da data do aceite definitivo dos respectivos itens. Observando o constante do item 8 deste Termo.

## 7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Unidade Orçamentária – \_\_\_\_\_; Função – \_\_\_\_; Subfunção – \_\_\_\_; Programa – \_\_\_\_; Projeto/Atividade – \_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Natureza da Despesa – \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – \_\_\_\_\_; Função – \_\_\_\_; Subfunção – \_\_\_\_; Programa – \_\_\_\_; Projeto/Atividade – \_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Natureza da Despesa – \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Fonte de Recurso – 70.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** (X) Global      ( ) Por lote

**TIPO DE EMPENHO:** Ordinário

## 8. DA GARANTIA ON SITE:

8.1. Deverá ser fornecida garantia total “on site” de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento, incluindo todos os consumíveis necessários para impressão, com exceção do toner, contada a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Os suprimentos deverão ser originais do fabricante do equipamento;

8.2. Nos primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, deverá ser fornecido toner ou conjunto de toners adicional(is) com capacidade total para impressão de, no mínimo, 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) páginas para impressora preto e branco e de 120.000,00 (cento e vinte mil) páginas para a impressora colorida.

8.3. Para todos os consumíveis, necessários para impressão, com exceção do toner e do papel, o período de garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses é limitado à quantidade de 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) páginas para a impressora preto e branco e de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) páginas para a impressora colorida.

8.4. Os componentes e todos os consumíveis necessários para impressão, com exceção do toner e do papel, serão considerados sujeitos de substituição a expensas da Contratada, sem ônus para o TJPB, durante o período de Garantia Técnica;

8.5. A garantia “on-site” deverá ser realizada, durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante através de rede de assistência técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia.

8.6. Nos casos em que a garantia técnica for prestada por meio de Assistências Técnicas Autorizadas, deverão ser apresentados, pelo licitante, para fins de identificação, o nome e o telefone da(s) empresa(s) credenciada(s) que

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

prestará(ão) atendimento aos chamados técnicos.

8.7. A Contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” para abertura de chamado, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), indicando telefone 0800 ou com custo local de João Pessoa. Os chamados poderão ser abertos pela equipe técnica do Tribunal de Justiça da Paraíba.

8.8. O atendimento será do tipo “*on site*” mediante manutenção corretiva em João Pessoa em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias. O endereço para realização dos serviços será indicado pela CONTRATANTE.

8.9. O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias úteis e o prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento – deverá ser de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados após a abertura do chamado; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

8.9.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior sem solução do chamado, a empresa deverá disponibilizar, imediatamente, equipamento/componente com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado ou com defeito, sem prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura.

8.10. Todas as peças, componentes mecânicos ou eletrônicos e consumíveis substitutos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionados.

8.11. Visando evitar a aquisição de equipamentos com garantia não homologada/reconhecida pelo fabricante, podendo gerar prejuízo à Administração, o TJ-PB poderá realizar diligências, caso julgue conveniente (conforme Art. 43º, inciso VI, parágrafo 3º da Lei 8.666/93), junto ao fabricante dos equipamentos no sentido de dirimir dúvidas sobre o objeto licitado.

## **9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.1 Comprovação através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que já forneceu mediante venda o item compatível com o item 01 (Impressora/copiadora digital multifuncional Monocromática), incluindo os serviços de garantia “*on-site*”. Tendo em vista que o objeto prevê a entrega dos equipamentos, incluindo serviço de garantia técnica “*on-site*”, a exigência de qualificação técnica se faz necessária para comprovação da prestação do serviço de garantia “*on-site*”.

9.2 Comprovação das especificações técnicas, através de documentos oficiais do fabricante, como folders, catálogos, manuais ou impressos de páginas do fabricante na Internet, entre outros pertinentes (Modelo Anexo).

9.3 Declaração de que disponibilizará, a partir da assinatura do Contrato, “Central de Atendimento” para abertura de chamado de garantia técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), indicando telefone 0800 ou com custo local de João Pessoa (Modelo Anexo).

9.4 Declaração de garantia técnica firmada pelo Proponente, afirmando que a garantia técnica “*on-site*” será contratada com o fabricante ou a uma Assistência Técnica Autorizada, pelo período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para as impressoras, contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e com o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.

9.5. Declaração, expedida pelo proponente, de que os equipamentos ofertados encontra-se em linha de produção.

## **10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:**

10.1. A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura com a indicação do número da correspondente nota de empenho, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

10.2 No fornecimento deverá ser emitida uma NOTA FISCAL constando o NÚMERO DE SÉRIE dos equipamentos entregues para que seja efetuado o registro da garantia a partir da data de atesto da nota fiscal que será a mesma do

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

recebimento definitivo dos equipamentos;

10.2.1. Além da nota fiscal, deve apresentar também os seguintes documentos:

- certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
- declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

10.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente da CONTRATADA, em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do objeto contratado;
- b) apresentação da comprovação discriminada no item 10.2.1.

10.5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad \qquad I = \frac{5,84/100}{365} \qquad \qquad I = 0,00016$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

## **11. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

11.1 A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento, pela contratada, da nota de empenho correspondente.

11.2 Entenda-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) equipamento(s).

11.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser novo(s), não recondicionado(s), de primeiro uso e não deverá(ão) conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, ser(em) entregue(s) em pleno estado de funcionamento.

11.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.

11.5 O(s) equipamento(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, adaptadores, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com os respectivos equipamentos. Este item se aplica tanto para a entrega do(s) equipamento(s) quanto para substituições durante o período de garantia.

11.6 Ao TJPB é reservado o direito de efetuar conexões do(s) equipamento(s) a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para o Fornecedor se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos ao(s) equipamento(s) e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada.

11.7 A equipe técnica do TJPB detém competência e terá total autonomia para executar ações de administração,

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

gerenciamento e configuração do(s) equipamento(s) e acessórios, podendo promover alterações e reconfigurações sempre que este DTI julgar necessário, sem que isso constitua motivo para o Fornecedor se desobrigar da garantia.

11.8 Ao TJPB é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência.

## **12. SANÇÕES:**

12.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a Contratada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, assegurada a prévia e ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,7% (sete décimos por cento) por dia, sobre o valor do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.1.1) no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato;

b.1.2) no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4”;

b.2) 1% (um por cento) por dia, sobre o valor do equipamento, no caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia, limitada a incidência a 20 (vinte) dias;

b.2.1) no caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia por prazo superior a 20 (vinte) dias, será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato;

b.2.2) as multas por atraso relacionadas à subalínea anterior serão auferidas pelo valor do Contrato e aplicadas somente uma única vez a cada mês, independente da quantidade de equipamentos em atraso;

b.3) 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, a rescisão unilateral do contrato.

b.5) 10% (dez por cento), sobre o valor global do Contrato, no tocante ao(s) valor(es) referente(s) ao(s) item(ns) para o(s) qual(is) a licitante tenha sido sagrada vencedora, na hipótese de recusa em assinar o Contrato.

c) As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas, cumulativamente, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (ou documento substitutivo dos contratos ex vi do art. 62 da Lei 8.666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, e sendo, consequentemente, descredenciado no SIREF do Estado da Paraíba.

c.1) Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento do impedimento.

12.2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega dos equipamentos/solução do chamado de garantia técnica poderá resultar na rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das penalidades correspondentes.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

12.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do item 11.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo TJPB à contratada ou cobrado judicialmente.

12.5. *Ad cautelam*, o TJPB poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**13. DOS ENCARGOS DAS PARTES:**

13.1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O beneficiário da nota de empenho deve:

- a) Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;
- b) Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- c) Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- d) Comunicar formal e imediatamente ao Fiscal ou Responsável Técnico do TJPB sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do TJPB, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
- f) Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio do TJPB ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia “on-site”, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas;
- h) Comunicar ao Fiscal ou Responsável Técnico do TJPB, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- i) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do TJPB ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- j) Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia “on-site”.

13.3. O TJPB deve:

- a) Expedir a ordem de fornecimento bem como o pagamento a Contratada;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avencido;
- c) Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- d) Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Edital, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta.
- f) Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.
- g) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- h) Aplicar as sanções conforme previsto no contrato.

**14. UNIDADE FISCALIZADORA:**

14.1 – Gerência de Comunicação

**15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**15.1 – GECON – Gerência de Contratação**

Em João Pessoa, 27 de Agosto de 2015.

André da Silva Camilo  
Gerente de Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Gerência de Comunicação

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Os equipamentos adquiridos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas, mínimas, obrigatórias exigidas, incluindo todos os acessórios opcionais, caso necessário.

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total estimado</b>
01	Aquisição de copiador/impressora digital multifuncional, monocromática, com as seguintes características: velocidade mínima de 105ppm em formato A4; cópias múltiplas 1 até 999; resolução mínima de 1.200x1.200dpi para impressão e cópia, com 250 graduações de tons de cinza; formato de papel suportado A5 até A3; memória mínima de 2GB; capacidade de entrada mínima de 4.000 folhas; alimentação manual BYPASS para o mínimo 100 folhas; redução e ampliação de no mínimo 25% até 400%, interface Ethernet 10/100 Base T; CPU com processador de no mínimo 800MHz; HD de no mínimo 80GB; duplex frente/verso automático de cópias originais; linguagem mínima de impressão PCL6 e Postscript nível 3; sistema operacional Windows 2000/XP/Server 2003; código de usuários de no mínimo 50 códigos; software de gerenciamento remoto do equipamento para visualizar o número de cópia e impressão. Módulo de grampeamento; SCANNER; em rede; MANUTENÇÃO: Assistência técnica on-site com fornecimento de peças. DOCUMENTAÇÃO: Documentação técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com estas especificações. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais, folders ou página da internet (informar o endereço do site) do fabricante de cada componente do equipamento, os quais deverão ser entregues com as respectivas propostas técnicas. OUTROS REQUISITOS: o equipamento deverá ser novo, primeiro uso; Garantia de: 36 (trinta e seis) meses on site.	Unid.	01	R\$ 224.500,00	R\$ 224.500,00
02	Aquisição de copiadora digital colorida, com as seguintes características: velocidade mínima de 60 ppm, interface inclusa e utilize papel couchê, offset e cartão de até 300g/m <sup>2</sup> , em formato A4; cópias múltiplas 1 até 999; resolução mínima 1.200x1.200dpi para impressão; formato de papel suportado A5 até A3 memória mínima de 2GB; capacidade de entrada mínima de 4.000 folhas; alimentação manual BYPASS para o mínimo 100 folhas; redução e ampliação de no mínimo 25% até 400%; interface Ethernet 10/100 Base T; CPU com processador de no mínimo 1,8 Ghz; HD de no mínimo 300GB.	Unid.	01	R\$ 153.700,00	R\$ 153.700,00

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

<p>Duplex frente/verso automático de cópias originais; alimentador automático PCL6 e Postscript nível 3; sistema operacional Windows 2000/XP/Server 2003; código de usuários de no mínimo 50 códigos; software de gerenciamento remoto do equipamento para visualizar o número de cópia e impressão, SCANNER: em rede; MANUTENÇÃO: Assistência Técnica on-site com fornecimento de peças e consumíveis. DOCUMENTAÇÃO: Documentação técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com essas especificações. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais, folders ou página da internet (informar o endereço do site) do fabricante de cada componente do equipamento, os quais deverão ser entregues com as respectivas propostas técnicas. OUTROS REQUISITOS: o equipamento deverá ser novo, primeiro uso. Garantia de 36 (trinta e seis) meses: on site.</p>			
<b>TOTAL ESTIMADO</b>		<b>R\$ 378.200,00</b>	

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA -MODELOS DE DOCUMENTOS**

**MODELO I DO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA  
ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Demonstramos, em atendimento ao previsto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_, o atendimento às especificações dos itens e subitens obrigatórios, especificando a localização exata das informações comprobatórias inseridas em nossa Proposta.

Anexos estão todos os documentos oficiais do fabricante necessários para a comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas no referido Edital e em seus Anexos.

Item ou Subitem	Documento	Página

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

Nome:

Cargo:

Telefone de contato:

E-mail de contato:

(Representante Legal)

**Observação:** emitir em papel que identifique a Licitante.

**MODELO II DO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Declaramos em atendimento ao previsto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_, a disponibilização de “Central de Atendimento” para abertura de chamados técnicos conforme disposições contidas no Edital e em seus Anexos, após a assinatura do Contrato.

Nome (razão social):

Inscrição Estadual:

CNPJ (MF):

Endereço:

CEP:

Cidade:

**Meios para abertura de chamado técnico**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

Tipo	Dados
Telefone (0800 ou custo local em João Pessoa, Campina Grande, Patos, Sousa e Cajazeiras):	
Email:	
Endereço web:	

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

Nome e cargo:

Telefone de contato:

*E-mail* de contato:

**Observações:** emitir em papel que identifique a **Licitante**.

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO.**

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O  
FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO  
ATENDIMENTO “ON SITE” E GARANTIA, NA FORMA  
ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** O Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas. **CONTRATADA:** A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo administrativo nº 365.507-5, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 02 (duas) impressoras digitais, com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, incluindo toner ou conjunto de toners adicional(is), para modernizar o parque gráfico do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme termo de referência, constantes do Anexo I do Edital do Pregão \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a:

LOTE ÚNICO					
Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Impressora/copiadora digital multifuncional Monocromática.	Unid.	01		
02	Impressora/copiadora digital multifuncional colorida.	Unid.	01		
TOTAL					R\$ 0,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da seguinte classificação funcional programática \_\_\_\_\_. Fonte de Recurso \_\_\_\_ e/ou \_\_\_\_\_. Fonte de Recurso \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**

4.1.O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da convocação pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

1. O prazo de entrega dos equipamentos será de 30(trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, para a

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

aquisição dos equipamentos.

5.2. Para a prestação dos serviços de garantia *on-site*, a vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses para as impressoras e consumíveis necessários para impressão, e de 12 (doze) meses, para os toners, contados da data do aceite definitivo dos respectivos itens.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Cabe ao CONTRATANTE:
  - 1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos;
  - 1.2. efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
  - 1.3. exercer a fiscalização do objeto deste contrato, por meio de servidores designados;
  - 1.4. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
2. São expressamente vedadas à CONTRATANTE:
  - 2.1 contratar, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados ao TJPB, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento;
  - 2.2. manter, aditar ou prorrogar contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJPB.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

a) Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2015:

- 1.1. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
  - 1.2. manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
  - 1.3. reportar ao TJPB imediatamente quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades no Tribunal;
  - 1.4. guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o Tribunal;
    - a) gerenciar a execução dos serviços, com acompanhamento diário da qualidade, com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções.
    - b) aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços e/ou compras, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.
    - c) Apresentar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, a comprovação de que a garantia técnica “*on-site*” foi contratada com o fabricante ou uma Assistência Técnica Autorizada, pelo período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para as impressoras, contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e com o atendimento a todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus Anexos.
2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

- 2.1. encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
  - 3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
  - 3.2. a subcontratação de outra empresa para execução do objeto contratado, exceto quanto a assistência técnica e garantia, on-site, executada pela rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante do equipamento fornecido.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada e atestado pela Gerência de Comunicação ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.
2. O recebimento definitivo dos equipamentos, como também todos os serviços relacionados, caberão ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura com a indicação do número da correspondente nota de empenho, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
  - 1.1. Além da nota fiscal, deve apresentar também os seguintes documentos:
    - a) certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
    - b) declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;
2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente da CONTRATADA.
3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
  - a) atestação de conformidade do objeto contratado;
  - b) apresentação da comprovação discriminada no item 10.1.1.

4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{5,84}{100} \quad I = 0,00016$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a Contratada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, assegurada a prévia e ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,7% (sete décimos por cento) por dia, sobre o valor do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.1.1) no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato;

b.1.2) no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4”;

b.2) 1% (um por cento) por dia, sobre o valor do equipamento, no caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia, limitada a incidência a 20 (vinte) dias;

b.2.1) no caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia por prazo superior a 20 (vinte) dias, será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato;

b.2.2) as multas por atraso relacionadas à subalínea anterior serão auferidas pelo valor do Contrato e aplicadas somente uma única vez a cada mês, independente da quantidade de equipamentos em atraso;

b.3) 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, a rescisão unilateral do contrato.

b.5) 10% (dez por cento), sobre o valor global do Contrato, no tocante ao(s) valor(es) referente(s) ao(s) item(ns) para o(s) qual(is) a licitante tenha sido sagrada vencedora, na hipótese de recusa em assinar o Contrato.

c) As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas, cumulativamente, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (ou documento substitutivo dos contratos ex vi do art. 62 da Lei 8.666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, e sendo, consequentemente, descredenciado no SIREF do Estado da Paraíba.

c.1) Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento do impedimento.

2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega dos equipamentos/solução do chamado de garantia técnica poderá resultar na rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das penalidades correspondentes.

3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

multa.

4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo TJPB à contratada ou cobrado judicialmente.

5. *Ad cautelam*, o TJPB poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato pode ser:

- 2.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- 3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA ON SITE**

1. Deverá ser fornecida garantia total “on site” de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento, incluindo todos os consumíveis necessários para impressão, com exceção do toner, contada a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Os suprimentos deverão ser originais do fabricante do equipamento;

2. Nos primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, deverá ser fornecido toner ou conjunto de toners adicional(is) com capacidade total para impressão de, no mínimo, 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) páginas para impressora preto e branco e de 120.000,00 (cento e vinte mil) páginas para a impressora colorida.

3. Para todos os consumíveis, necessários para impressão, com exceção do toner e do papel, o período de garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses é limitado à quantidade de 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) páginas para a impressora preto e branco e de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) páginas para a impressora colorida.

4. Os componentes e todos os consumíveis necessários para impressão, com exceção do toner e do papel, serão considerados sujeitos de substituição a expensas da Contratada, sem ônus para o TJPB, durante o período de Garantia Técnica;

5. A garantia “on-site” deverá ser realizada, durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante através de rede de assistência técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia.

6. Nos casos em que a garantia técnica for prestada por meio de Assistências Técnicas Autorizadas, deverão ser apresentados, pelo licitante, para fins de identificação, o nome e o telefone da(s) empresa(s) credenciada(s) que prestará(ão) atendimento aos chamados técnicos.

7. A Contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” para abertura de chamado, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), indicando telefone 0800 ou com custo local de João Pessoa. Os chamados poderão ser abertos pela equipe técnica do Tribunal de Justiça da Paraíba.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

8. O atendimento será do tipo “*on site*” mediante manutenção corretiva em João Pessoa em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias. O endereço para realização dos serviços será indicado pela CONTRATANTE.

9. O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias úteis e o prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento – deverá ser de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados após a abertura do chamado; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

9.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior sem solução do chamado, a empresa deverá disponibilizar, imediatamente, equipamento/componente com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado ou com defeito, sem prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura.

10. Todas as peças, componentes mecânicos ou eletrônicos e consumíveis substitutos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionados.

11. Visando evitar a aquisição de equipamentos com garantia não homologada/reconhecida pelo fabricante, podendo gerar prejuízo à Administração, o TJ-PB poderá realizar diligências, caso julgue conveniente (conforme Art. 43º, inciso VI, parágrafo 3º da Lei 8.666/93), junto ao fabricante dos equipamentos no sentido de dirimir dúvidas sobre o objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

1. O presente contrato fundamenta-se:
  - 1.1. na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 5.450/2005;
  - 1.2. subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993.
2. O presente contrato vincula-se aos termos:
  - 2.1. do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2015, constante do Processo Administrativo nº 365.507-5;
  - 2.2. Termo de Referência elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Comunicação.
  - 2.3. Atas de julgamento;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Desembargadora \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

01 - Razão Social da Empresa Proponente:

02 – CNPJ:

03 - Inscrição Estadual nº :

Inscrição Municipal nº :

04 - Endereço :

05 - Bairro :

Cidade/UF :

CEP :

06 - Fone : ( )

Fax : ( )

E-Mail :

07 - Nome para contato :

08 - Conta Corrente nº :

09 - Nome do Banco :

Nº do Banco :

10 - Nome da Agência :

Nº da Agência :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 008/2015.

Propomos o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e seus anexos e às suas especificações, e asseverando que :

- a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;
- b) o prazo de entrega conforme item “E” do Termo de Referência do Edital.
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT. ESTIMADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO/ MARCA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1					
<b>TOTAL LOTE ÚNICO</b>				<b>R\$</b>	

**Valor Total do Lote Único R\$ \_\_\_\_\_**  
**(valor numérico e por extenso)**

[ ] João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Carimbo Padronizado do CNPJ

Assinatura :

[ ] Nome :  
 RG :  
 CPF :  
 Cargo :

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP do Estado de \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2015, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBSERVAÇÃO** – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.11 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF ou CIC nº. \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

**OBSERVAÇÃO** – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº 008/2015 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )  
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO** – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 008/2015 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO** – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5

**ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do Edital.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO** – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365.507-5

**ANEXO IX - RECIBO**

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015**, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) impressoras digitais, com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, incluindo toner ou conjunto de toners adicional(is), para modernizar o parque gráfico do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme Anexo I – Termo de Referência, confeccionado pela Gerência de Contratação deste Tribunal, com abertura da sessão prevista para o dia 22 de setembro de 2015.

Razão Social/Denominação: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

João Pessoa (PB), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS:** Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do **fax (083) 3216-1446**.